

Em 16/06/04  
Assessoria de Planalto

PROJETO DE LEI Nº PL 1338 2004 .004

(Do Deputado Chico Vigilante)

Em 16/06/04  
Assessoria de Planalto

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Planalto

Dispõe sobre a cobrança de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de inscrição em Concurso Público para preenchimento de vagas na Administração Pública, Direta e Indireta ou Fundacional do Distrito Federal e Câmara Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1338 / 04  
Fls. Nº 01 Paulo

O grande número de desempregados existente no Distrito Federal faz com que aumente significativamente a fila de pessoas em busca de uma vaga de emprego no serviço público.

O poder público dentre seus objetivos, não possui o intuito direto de captação de lucro com os concursos, mas sim distribuir de forma justa essas oportunidades de emprego diante do grande número de pessoas que as almejam por necessidade e falta de oportunidades em outros setores. Geralmente esses desempregados contraem gastos com sua preparação para o dia da prova - cursinhos, transportes, livros e outros - custos estes que pesam num orçamento familiar unanimemente pequeno.

Na área social, este projeto visa ajudar uma parcela da sociedade - os desempregados - os quais necessitam urgentemente de um acesso mais direto

81 0609. 17 01

+

Q

e garantido ao concurso, o que se torna prejudicado devido o alto valor atual das taxas de inscrições e dos gastos referentes à preparação.

No entanto, por entender que essa é uma medida que ameniza a problemática do desemprego diminuindo a diferença entre esses cidadãos desempregados ao abrir o leque de oportunidades a estes, solicito aos Deputados apoio a esta nossa proposição.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2004.

  
Deputado Chico Vigilante  
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1338 / 04
Fis. Nº 02          Paulo